

LEI N° 1920/2013

De 07 de agosto de 2013

Súmula: Abre Credito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Xambrê sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para 2013 e inserir na Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei nº 1881/2012 de 28/06/2012) e o Plano Plurianual de 2010 a 2013, um crédito Especial no valor de R\$-485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais) para suporte de dotação orçamentária a ser criada.

Órg	Und	Funcion Prog	Fonte	Nomenclatura	Cat Ec	Valor
04	002	2678219003.036	31798	AQUISIÇÃO DE MONOTONIVELADORA	4.4.90.52	477.000,00
04	002	2678219003.036	31798	AQUISIÇÃO DE MONOTONIVELADORA	3.3.20.93	8.000,00
TOTAL						485.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Aberto no Artigo Anterior serão utilizados o produto do excesso de arrecadação verificado nesta fonte de receita.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, aos 07 de agosto de 2013.

LUCAS CAMPANHOLI
Prefeito Municipal de Xambrê